



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.859, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 31.532,56 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais com cinquenta e seis centavos), destinado a aquisição de equipamento e material permanente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4011	2657	R\$ 31.532,56
<b>TOTAL R\$ 31.532,56</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4011– Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica(PIES).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de dezembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

